

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.024941/2017-83

Unidade Gestora: 154043 - UFU**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO ONEROSA Nº 003/2018 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA TENDA DO CAFÉ LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor o Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a empresa **TENDA DO CAFÉ LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.868.963/0001-04**, sediada na Avenida João Naves de Avila nº 2121, Bloco 50, Bairro Saraiva, CEP 38.408-100 em Uberlândia, neste ato representada pelo Sr. Germano Marques Santos, portador da Carteira de Identidade MG 13.486.758, expedida pela SSP/MG e CPF nº 069.546.496-51, doravante designada **CONCESSIONÁRIA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.024941/2017-83 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018, decorrente do **Pregão nº 243/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem os objetivos de:

1.1.1. **Prorrogar** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, **de 26/01/2020 até 26/01/2021**.1.1.2. **Reajustar** o preço da concessão pelo **IGP-M/FGV**, que acumulou no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2019 o percentual de **7,30%**.**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**2.1. Em função do reajuste da Cláusula Primeira o **valor mensal** do Contrato de Concessão de Uso Onerosa nº 003/2018 passa a ser de **R\$ 6.021,26** (seis mil vinte e um reais e vinte e seis centavos), perfazendo o **valor global** de **R\$ 72.255,12** (setenta e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos).**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**3.1. A **CONCEDENTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
Reitor

TENDA DO CAFÉ LTDA - ME

Germano Marques Santos
Representante Lega



Documento assinado eletronicamente por **GERMANO MARQUES SANTOS, Usuário Externo**, em 06/01/2020, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 08/01/2020, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1794668** e o código CRC **7A40E604**.